

	AVISO GERAL	Nº 006/18	Pág.: 1/1
	DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Emissão: 02 / 02 / 2018	
		Validade: a determinar	

Orientações para o caso de danos ao patrimônio

Por ocasião dos eventos de Carnaval, reiteramos as orientações gerais abaixo, conforme normativos da empresa, já vigentes.

Havendo dúvidas sobre as providências, entrar em contato com o advogado plantonista, por meio da Central de Operações

Danos em Viaturas (Norma 036):

- Especial atenção para a elaboração do RAT, item 3.2.1. da Norma 036.
- Colher a maior quantidade de informações disponíveis sobre o fato, especialmente, qualificação do causador do dano, fotos do local e da viatura e dados sobre eventuais testemunhas;
- Registrar o ocorrido no Distrito Policial mais próximo ao local, relatando detalhadamente os fatos ocorridos, ressaltando que o registro policial é fundamental para instruir procedimento de ressarcimento de danos ao patrimônio público;
- Demais registros administrativos posteriores, conforme consignado no Norma 036.

Danos à Sinalização Viária (Aviso Geral 028/14):

- Especial atenção para a elaboração do Relatório de Sinalização Danificada – RSD, item 1.1.b. do AG 028/14;
- Colher a maior quantidade de informações disponíveis sobre o fato, especialmente, qualificação do causador do dano, dados dos veículos eventualmente envolvidos no fato, fotos do local e da sinalização danificada e dados sobre eventuais testemunhas;
- Registrar o ocorrido no Distrito Policial mais próximo ao local, relatando detalhadamente os fatos ocorridos, ressaltando que o registro policial é fundamental para instruir procedimento de ressarcimento de danos ao patrimônio público;
- Demais registros administrativos posteriores, conforme consignado no AG 028/14.

UO DE ORIGEM: AJU / SRH / CGP

(Original assinado no arquivo da GGE)